



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Júlio Paulo Marcelino, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

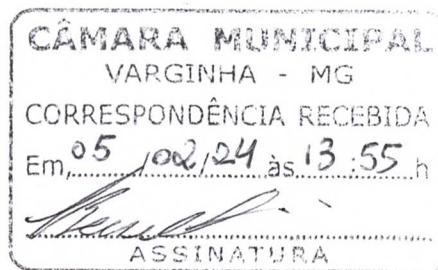
OFÍCIO N°: 398/2023

Varginha, 04 de janeiro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 260/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº.260/2023 de autoria do nobre vereador Marco Antonio de Souza, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, informamos o que se segue:



Atenciosamente,

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DE: SEHAD - Habitação

PARA: SEGOV - Gabinete do Secretário

Sr. André Wyver Santos Lopes

DATA: 13/12/2023

Ref.: Requerimento nº 260/2023

Prezado Senhor

Com referência ao Requerimento acima epigrafado, de 29 de novembro, do corrente ano, Câmara Municipal de Varginha, MG, do Nobre e Digno **Vereador Marco Antônio de Souza e Demais**, informamos as Vossas Excelências, no prazo legal, para os devidos fins, que:

O Bairro Jardim Damasco está inserido nos Programas Habitacionais do Município, constituído por 680 (seiscentos e oitenta) terrenos, instituídos pelas Leis Municipais 1.672/1987 e 2.293/1992, revogadas pela Lei Municipal 2.864/1996, em anexo.

É importante ressaltar que, até o presente momento, 478 (quatrocentos e setenta e oito) beneficiários do referido Bairro, já possuem as Escrituras Públicas de seus respectivos imóveis, outorgadas pela Divisão de Habitação, enquanto que, 202 (duzentos e dois) agraciados, ainda encontram-se pendentes da outorga de Escritura Pública.

O Município de Varginha, através da Secretaria Municipal de **Habitação e Desenvolvimento Social/Divisão de Habitação**, não medindo esforços, ciente e concisa de suas responsabilidades e vislumbrando suas atribuições, vem cumprindo fielmente todas as formalidades legais e administrativas, de forma auxiliarem os beneficiários na regularização dos seus respectivos imóveis.

Em atenção aos questionamentos constantes no Requerimento 260/2023, temos a esclarecer respeitosamente, o que segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item 1 - Informamos que, dos 680 (seiscentos e oitenta) imóveis oriundos de Programas Habitacionais Municipais, no Bairro Jardim Damasco, 478 (quatrocentos e setenta e oito) imóveis já foram contemplados com a outorga da Escritura Pública;

Item 2 - Manifestamos impossibilitados de estabelecer um prazo para a liberação das 202 (duzentas e duas) Escrituras Públicas ainda pendentes, que, devido à proximidade do período eleitoral municipal, conforme vedações ministradas pela Lei Eleitoral Federal 9.504, de 30/09/1997, que estabelece:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais”;

...

“IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público”;

Itens 3 e 4 – Esclarecemos que, apesar das diversas correspondências enviadas aos 202 (duzentos e dois) proprietários, que ainda não possuem suas respectivas Escrituras Públicas, informamos que, somente 73 beneficiários atenderam nossas convocações e comparecerem à Divisão de Habitação, para instruir e formalizar os processos administrativos de solicitação de escritura, sendo que, o restante, 129 beneficiários, ainda não compareceram à Divisão de Habitação para as devidas providências, apesar de terem sido convocados pelo Órgão Oficial do Município, de 03/11/2022, nº 1.434, às fls. 25/31.

O Poder Executivo Municipal, comprehende que, a moradia digna embasada em sua escrituração é premissa fundamental e primordial para a constituição de famílias com bases sólidas, aptas ao exercício da verdadeira cidadania, tornando-se, portanto, esta regularização, fator de fundamental atenção por parte do Município e nossos Administradores, cooperando desta maneira, no enfrentamento dos problemas sociais com vistas a elevar a qualidade de vida das famílias varginhenses e, consequentemente, da sociedade como um todo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A preocupação justa e salutar do Nobre e Digno Vereador **Marco Antônio de Souza e Demais**, em atenderem as necessidades e interesses concretos das famílias varginhenses, merecem por nossa parte, o reconhecimento dos seus valorosos serviços prestados diuturnamente à população, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento de nossa comunidade, potencializando também, suas respeitáveis participações no desenvolvimento do nosso Município.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências, para outros esclarecimentos se necessários, e no aguardo e ilação do reconhecimento das preliminares arguidas e apresentadas, modestamente, neste ato.

Cordialmente

José Manoel Magalhães Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Ricardo Maurício Bandoni
Supervisor dos Serviços de Fiscalização Habitacional

Tiago Gonçalves de Paula
Encarregado do Setor de Programas Habitacionais